



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 360, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 286, de 21 de março de 2017 e dá outras providências.”.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Constituição Federal, a LOM e a necessidade de readequar a estrutura administrativa ora em execução;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de março de 2017,

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em exercício de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º.** Fica alterado o ANEXO II, Tabela 1 da Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de março de 2017 alterando as referências dos seguintes cargos:

### **Anexo II - QUANTIDADE E TABELA DE REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES (EFETIVOS)**

#### **1 - QUANTIDADE E TABELA DE REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES (EFETIVOS)**

Qtde	Empregos Públicos Efetivos	C.H.	Ref.	Requisitos
02	Assistente Esportivo	30	E2-01	Ensino Fundamental Completo e Noções Elementares / Práticas na Área e inscrição no Conselho de Classe - CREF
	Oficial de Cozinha e Merenda	40	D1-01	Ensino Fundamental Completo

**Artigo 2º.** As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 23 de novembro de 2022.



**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 360 em 25/08/2022  
Fls nº 42 \_\_\_ Livro nº 01 \_\_\_\_\_  
Publicado nos termos do art. 99 da  
Lei Orgânica deste município.